



Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portadora da cédula de identidade RG nº 39.304.319-8 e do CPF/MF nº 161.636.338-06 e, de outro lado, e como **LOCADORA** a **Sra. MARIA CECÍLIA FERREIRA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.088.211-5 – SSP/SP e do CPF/MF nº 138.352.448-33, residente e domiciliada na Rua Avença, nº 140, bairro Jardim Samambaia, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de outubro de 2013, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua das Violetas, nº 172, bairro Jardim Carolina, Ubatuba/SP, para instalação do Programa Saúde da Família no referido bairro, para prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **10 de outubro de 2023 a 09 de outubro de 2024**, com valor mensal de R\$ **2.447,62 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, perfazendo o valor global de R\$ **29.371,44 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

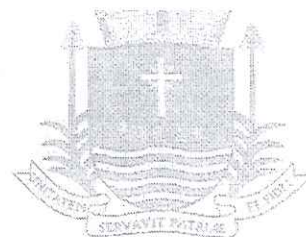
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª e 4ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	Valor 2023	Valor 2024
SAÚDE	966	R\$ 6.608,57	R\$ 22.762,87
VALOR TOTAL		R\$ 29.371,44	



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA CECÍLIA FERREIRA FERNANDES
Locadora

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

